

Ficha de Informação Normalizada

Designação	Conta Prestige
Condições de Acesso	Cientes Particulares, maiores de idade
Modalidade	Depósito à Ordem
Meios de Movimentação	Ordem de transferência, sistemas de <i>homebanking</i>
Moeda	Dólar da Nova Zelândia (NZD)
Montante	Mínimo de abertura: o equivalente a 2.500,00€ em dólares da Nova Zelândia
Taxa de Remuneração	Não aplicável (conta não remunerada)
Cálculo de Juros	Não aplicável
Pagamento de Juros	Não aplicável
Regime Fiscal	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4% às comissões referidas no ponto seguinte.
Comissões e Despesas	<p>Comissão de Manutenção: o equivalente a 15,00€/mês em dólares da Nova Zelândia, caso não sejam cumpridos os critérios para isenção de despesas de manutenção previstos no Preçário do Banco.</p> <p>O Banco tem o direito de alterar por sua iniciativa o montante e/ou as comissões, critérios de isenção e despesas vigentes à data da contratação, através de posterior alteração do Preçário do Banco e dadas a conhecer aos clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.</p>
Facilidades de Descoberto	Não aplicável.
Ultrapassagem de Crédito	<p>Quando a movimentação pretendida exceda o limite autorizado, o Banco poderá recusar, por inteiro, a ordem recebida. Assim, a ultrapassagem de crédito depende de aceitação casuística do Banco. Caso o Banco entenda aceitar o saque serão aplicáveis as seguintes condições:</p> <p>Taxa anual nominal (TAN): 20,500%.</p> <p>Cálculo de Juros: Os juros serão calculados diariamente sobre todo o capital utilizado e não reembolsado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias e pagos postecipadamente, ao dia 30 de cada mês do ano civil. Acresce Imposto do Selo sobre os juros;</p> <p>Condições de Reembolso: Todo e qualquer valor depositado ou transferido para crédito da Conta será, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, do crédito que se encontre utilizado, pelo montante correspondente. Para uma ultrapassagem de crédito equivalente a 1.500,00€ em dólares da Nova Zelândia, durante 30 dias, à TAN de 20,500%, a prestação mensal de juros devida será equivalente a 25,63€ em dólares da Nova Zelândia acrescida de Imposto do Selo, a que corresponde uma Taxa Anual Efetiva (TAE) de 22,540% (calculada de acordo com o DL n.º 220/94).</p> <p>O Banco poderá vir a alterar a remuneração que lhe é devida em taxa de juro e/ou comissões e/ou despesas aplicáveis, as quais serão publicadas no Preçário do Banco e dadas a conhecer aos clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.</p>

